

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

EXTRATO N.º 121/2014-IPAAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 017/2014 - IPAAM. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2014. PARTES: O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM (Contratante) e CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO (Contratada). PROCESSO: 0470/A/14 - IPAAM. OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público destinado ao provimento quantitativo de vagas para os cargos descritos no Projeto Básico. VALOR: Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá os valores equivalentes à arrecadação das taxas de inscrições efetivadas. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo.

Antonio Ademir Stroski
Diretor-Presidente do IPAAM

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

DECISÃO N.º 112/2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM acata o parecer jurídico relacionado abaixo, que determina os arquivamentos dos autos.

Ord	Interessado	Processo	Parecer/ IPAAM/DJ
01	José Luiz Vidal Laghi	1674/T/07	515/2014
02	José Luiz Vidal Laghi	4839/T/08	516/2014

Manaus, 28 de julho de 2014.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Diretor-Presidente do IPAAM

011879

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

PORTARIA SDS N.º 127 DE JULHO DE 2014

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 06 de maio de 2007, reeditada em 18 de maio de 2007 como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual complementar n.º 053/2007 de 05 de junho de 2007 que estabelece o Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.424/2009 que cria a Parque Estadual de Matupiri;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 069/2007 que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 755/2014-SDS.

RESOLVE:

I - APROVAR O PLANO DE GESTÃO da Unidade de Conservação do Parque Estadual de Matupiri (PAREST Matupiri);

Espécie: Plano de Gestão;

Objetivo: Conservar o *continuum* e a funcionalidade dos ecossistemas existentes na área de abrangência da BR 319 no Estado do Amazonas, constituindo uma barreira frente ao desmatamento e à expansão das atividades ilegais e não sustentáveis;

Vigência: 05 (cinco) anos;

Estrutura: O Plano de Gestão é dividido em dois volumes, cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

VOLUME I

1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTO ATUAL DO SEUC
3. INFORMAÇÕES GERAIS
4. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS

5. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA
6. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES INSTITUCIONAIS
7. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO
8. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VOLUME II

10. INTRODUÇÃO
11. MISSÃO DA UC
12. VISÃO DE FUTURO DA UC
13. ZONEAMENTO DA UNIDADE
14. REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS
15. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO
16. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
18. ANEXOS

II - DETERMINAR o prazo máximo de 05 anos para a sua revisão;

III - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 22 de julho de 2014.

Kamila Botelho do Amaral
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SDS

011880

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS

PORTARIA SDS N.º 128 DE JULHO DE 2014

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 06 de maio de 2007, reeditada em 18 de maio de 2007 como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto n.º 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 a qual instituiu o Sistema Nacional de unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 40 da Lei Estadual complementar n.º 053/2007 de 05 de junho de 2007 que estabelece o Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 28.422/2009 que cria a Floresta Estadual Canutama;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 069/2007 que aprova o Roteiro Metodológico para a Elaboração de Plano de Gestão para as Unidades de Conservação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 760/2014-SDS.

RESOLVE:

I - APROVAR O PLANO DE GESTÃO da Unidade de Conservação da Floresta Estadual Canutama (FLOREST Canutama).

Espécie: Plano de Gestão;

Objetivo: Conservar o *continuum* e a funcionalidade dos ecossistemas existentes na área de abrangência da BR 319 no Estado do Amazonas, constituindo uma barreira frente ao desmatamento e à expansão das atividades ilegais e não sustentáveis;

Vigência: 05 (cinco) anos;

Estrutura: O Plano de Gestão é dividido em dois volumes, cujas informações estão dispostas na seguinte estrutura:

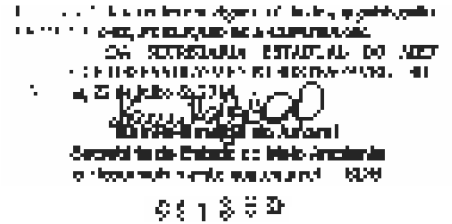
VOLUME I

1. INTRODUÇÃO
2. CONTEXTO ATUAL DO SEUC
3. INFORMAÇÕES GERAIS
4. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS
5. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA
6. CARACTERIZAÇÃO DOS FATORES INSTITUCIONAIS
7. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO
8. DECLARAÇÃO DE SIGNIFICÂNCIA
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

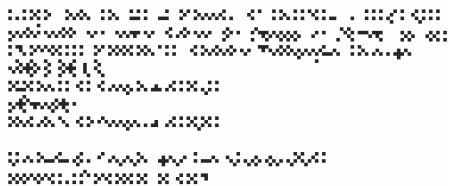
VOLUME II

10. INTRODUÇÃO
11. MISSÃO DA UC
12. VISÃO DE FUTURO DA UC
13. ZONEAMENTO DA UNIDADE
14. REGRAS DE USO DOS RECURSOS NATURAIS
15. ESTRATÉGIA GERAL DE GESTÃO
16. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
18. ANEXOS

II - DETERMINAR o prazo máximo de 05 anos para a sua revisão;



UGPI



011881

Comunicado

A Diretoria da
Imprensa Oficial
comunica
ao público que a
venda do
Diário Oficial
está disponibilizada
de segunda a
sexta-feira
no horário de
8h às 13 horas.



Acesse Diário
Oficial Eletrônico

www.imprensaoficial.am.gov.br